



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

## **A QUESTÃO DOS REFUGIADOS PALESTINOS E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS: A BUSCA POR UMA EDUCAÇÃO UNIVERSAL**

Allana de Freitas Lacerda (UFC) – mestrand<sup>265</sup>  
Francisca Geny Lustosa (UFC) – orientadora<sup>266</sup>

### **RESUMO**

Essa proposta de investigação está em consonância com os discursos mundiais de sociedade democrática, inclusivas, de direitos, de cidadania planetária, de emancipação humana, assuntos esses que não podem deixar de serem postos em análise à luz de paradigmas atuais, mas também considerando aspectos mais particulares a cada uma destas sociedades e ao mundo, numa concepção multicultural. Nesse sentido, a investigação em tela metodologicamente se organiza como um estudo qualitativo, que visa à análise, em perspectiva comparada, dos elementos/aspectos que compõem os discursos normativos e pedagógicos acerca da defesa e da importância da educação os refugiados palestinos com base nos documentos e dados emitidos por Organismos Internacionais.

Palavras-Chave: Refugiados Palestinos. Educação Universal. Organismos Internacionais.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Essa proposta de investigação se insere na Linha de História de Educação Comparada, do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, cuja abordagem se interessa por estudos de viés sócio-histórico, em particular, que articule a circulação de ideias pedagógicas e seus impactos no fenômeno educacional, em perspectiva local, nacional e internacional.

Referida pesquisa tem como objetivo investigar a concepção do direito à educação e a análise de sua expressão de universalidade, inserida no âmbito dos direitos humanos básicos aos indivíduos, a partir de uma perspectiva comparada entre contextos geo-sócio-políticos e culturais, dentre outros aspectos, tão distintos em suas fundamentações, como o das sociedades islâmicas, especificamente os refugiados palestinos. Intencionamos conhecer mais aprofundadamente os sistemas educacionais, por meio do estabelecimento das relações entre o normatizado nas legislações locais<sup>267</sup> e internacionais e os “sujeitos do direito”.

<sup>265</sup> Bolsista da Capes e mestrand<sup>265</sup> da Universidade Federal do Ceará. Email: allana\_lacerda@yahoo.com.br

<sup>266</sup> franciscageny@yahoo.com.br

<sup>267</sup> No caso das sociedades islâmicas, incluindo, o prescrito no *Shariah*, conjuntos de leis islâmicas que incluem o Alcorão, a *Sunnah*, etc.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

Num mundo caótico que nos encontramos, em que hodiernamente se escuta ou lê-se matérias sobre constantes guerras civis como na Síria<sup>268</sup> ou no Líbano<sup>269</sup>, responsáveis por uma grande quantidade de mortes e instabilidade política e civil na região, ou conflitos políticos e religiosos, como ocorrem entre Israel e a Palestina<sup>270</sup>, são assuntos que não podem ser escusados ante sua importância e relevância.

Acrescente-se a tudo isso, o contexto da globalização e da exclusão, assentado em um cenário envolvendo, por vezes, nações religiosas com posicionamentos conservadores, ou em alguns casos, extremistas<sup>271</sup> e com opiniões díspares em certa medida, que impactam sobremaneira no acesso, reconhecimento e possibilidade de usufruto a alguns direitos, como por exemplo, o da Educação. Destarte, em contraste entre as concepções de multiculturalidade, respeito à dignidade humana e inclusão.

Cabe esclarecer que não é intenção por em comparação concepções guiadas por modelos cartesianos, muito menos tomá-los em confronto como “moderno” *versus* tradicional, ou ainda comparar para hierarquizar ou ranquear sociedades<sup>272</sup> ou algo dessa natureza, pois, como bem destaca Sen (2010, p. 22), “entender a globalização meramente como imperialismo da ideia e crenças ocidentais (como a retórica com frequência tem sugerido) seria um erro grave e custoso (...)”, ou seja, pensar apenas de maneira dicotômica, seria reduzir todo um processo grandioso a um aspecto maniqueísta.

Assim, em termos de educação, notadamente, esta é uma análise que se pretenda crítico-reflexiva deve, pois, ser elaborada de maneira que busque ultrapassar qualquer viés fragmentado, visto que não é oportuno e não tem mais sentido analisar uma realidade com base apenas em único aspecto, de maneira “unidisciplinar”.

Assim, as diversas temáticas postas em jogo por esta investigação, interconectam-se e exigem serem concebidas de forma inter e multidisciplinar, substituindo, ou melhor, superando o

<sup>268</sup> LE MONDE DIPLOMATIQUE. **AS CONSEQUÊNCIAS DOS CONFLITOS NO ORIENTE MÉDIO.** Quem realmente acolhe os refugiados?. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1953>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

<sup>269</sup> LE MONDE DIPLOMATIQUE. **Nahr Al-Bared: a nova face dos campos palestinos do Líbano?** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=2961&tipo=acervo>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

<sup>270</sup> LE MONDE DIPLOMATIQUE. **O Estado da Palestina é para amanhã, sempre amanhã.** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1030>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

<sup>271</sup> Seria o “Ressurgimento Islâmico” expressão que personifica a aceitação da modernidade, a rejeição da cultura ocidental e o reengajamento no Islamismo como um guia cultural, religioso, social e político para a vida no mundo moderno apresentada por Huntington (1996, p. 135).

<sup>272</sup> O processo de globalização está relacionado seja de maneira direta ou indiretamente com o sentido dado a modernização sentida dentro das sociedades. O impacto e as reações obtidas a partir dos avanços conseguidos com a globalização são interpretados de forma positiva ou negativa, dependendo de como a nação entende o que é modernizar e o que é ser tradicional, do que é uma dominação imperialista ou manutenção dos seus costumes.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

dogmático, “hermético”, a fim de produzir um conhecimento crítico. No tocante ao fenômeno jurídico, tal atitude capacita o raciocínio adequado à aplicação/interpretação do Direito à realidade social, ao passo que à educação, uma compreensão multicultural<sup>273</sup> e ampliada.

Nesse contexto, por exemplo, podemos trazer à baila, igualmente, reflexões sobre a efetivação do direito à educação na medida em que se discute a dos refugiados ou imigrantes internacionais muçulmanos.

Guiada por tais pretensões, a investigação em tela se dirige a conhecer, em perspectiva comparada, os elementos/aspectos que compõem os discursos normativos e pedagógicos acerca da defesa e da importância da educação para as realidades brasileira e islâmica. Metodologicamente se organiza como um estudo qualitativo, a partir de uma análise comparativa, envolvendo sociedades muçulmanas (islâmicas), especificamente o caso dos refugiados palestinos e a concepção dos direitos humanos das sociedades ocidentais.

Será realizada ainda uma pesquisa bibliográfica, bem como a utilização da técnica de coleta de dados, como documentos administrativos, estudos formais e artigos da mídia, bem como dados arquivados.

## **SISTEMA EDUCACIONAL ISLÂMICO**

Contextos excepcionais de guerra, envolvendo conflitos religiosos ou civis, o impacto social e econômico da globalização e da concepção modernizadora defendida pelas sociedades ocidentais em contraste com os valores e direitos defendidos pelas sociedades islâmicas, todos são assuntos imprescindíveis dentro dos campos acadêmicos, bem como na sociedade civil.

É nesse sentido que na Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos (1981) defende o direito à educação no inciso XXI como um direito inviolável e inalienável, ordenados pelo Islã<sup>274</sup>:

XXI – Direito à Educação

a. Toda pessoa tem direito a receber educação de acordo com suas habilidades naturais.

b. Toda pessoa tem direito de escolher livremente profissão e carreira e de oportunidade para o pleno desenvolvimento de suas inclinações naturais.

Nessa mesma linha, a Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe sobre o direito à educação, como um direito humano universal, como destacado no preâmbulo e no artigo XXVI<sup>275</sup>:

<sup>273</sup> Carlinda (2006, pp. 146-148) destaca a diferença entre educação multicultural e intercultural, na primeira em há “uma abertura da diversidade e o respeito pelo diferente, bem como o desenvolvimento da solidariedade entre grupos socioculturais distintos”; contudo, no segundo caso, quando ocorre não só “o reconhecimento de modos de vida e valores diferenciados, mas também da existência de um diálogo onde cada sujeito portador de uma dada cultura se valoriza através de um conhecimento e e reconhecimento cada vez maior de si e dos outros, que ajuda a construir uma articulação entre os próprios”.

<sup>274</sup> **Declaração Islâmicas dos Direitos Humanos, de 19 de setembro de 1981.** (1981). Dispõe sobre os direitos no Islã. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/declaracaoislamica.html>>. Acesso em 30 jul. 2016.



## Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

Preâmbulo: A PRESENTE DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, **através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades**, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

XXVI: 1. **Todo ser humano tem direito à instrução.** A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. **A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.** (...) (grifo nosso)

As constantes demandas por padrões de igualdade entre homem e mulher no âmbito interno (fatores social, jurídico e político) e, na ordem internacional (como fator externo), a grande massa de migrantes e refugiados, tudo isso tem impacto nas escolas e, conseqüentemente no que vai ser transmitido para as crianças, nesse cenário, a possibilidade da formulação de um pensamento crítico ou distorcido envolvendo esses atores tais como a escola, a família e a própria sociedade.

Dessa maneira, o aprendizado escolar é colocado em nível de importância tanto para o desenvolvimento do sujeito quanto permite a inserção social e cultural do indivíduo, migrante e refugiado, por exemplo, na construção de pertencimento a uma sociedade, além de outras implicações de ordem individual e social.

### SISTEMAS EDUCACIONAIS NOS CAMPOS REFUGIADOS PALESTINOS

A partir da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, o refugiado passou a ter seus direitos e prerrogativas delimitados<sup>276</sup>. Dessa maneira, ao ter sua vida e liberdade ameaçadas por fatores políticos, sociais, religiosos (situação do conflito entre os palestinos e os israelenses) ou em virtude de conflitos armados (como é o caso da Síria, que até hoje sofre com uma guerra civil com milhões de refugiados, tendo como estopim para situação a Primavera Árabe), pode requerer abrigo em outros países. A agência das Nações Unidas responsável por gerir e organizar toda atividade internacional com o fim de proteger e auxiliar os indivíduos deslocados em todo mundo, buscando também respostas definitivas para o caso dele é o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)<sup>277</sup>.

<sup>275</sup> **Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.** (1948). Dispõe sobre os direitos humanos universais. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2016.

<sup>276</sup> ACNUR. **Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados.** Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>277</sup> ACNUR. **O ACNUR.** Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/o-acnur/>>. Acesso em: 8 ago. 2016.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

Cumprе salientar que quem atende especificamente os refugiados palestinos é a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), a qual foi estabelecida pela resolução 302 (IV) de 8 de dezembro de 1949 da Assembleia Geral da ONU, após o conflito entre os árabes e os israelenses em 1948.

Os refugiados pela própria condição excepcional em que se encontram não têm acesso a uma educação de qualidade, havendo a necessidade de uma tripla proteção: física (risco de bombardeio em virtude da guerra ou mesmo a ausência de um ambiente para se lecionar); psicológica (traumas e medos oriundos da violência e das situações vivenciadas) e proteção na própria escola (por meio de um currículo e uma educação intercultural e treinamento dos professores para receberem/saberem atuarem diante desse cenário e lidarem com esses indivíduos).

As mulheres e crianças precisam de um tratamento diferenciado, tanto como instrumento de sobrevivência (mecanismo esse que tem impacto inclusive no ambiente familiar), seja uma conquista mínima de dignidade da pessoa humana, seja para evitar ou mesmo resistir aos recrutamentos militares forçados.

Além dos distintos estímulos rotineiros, as instituições escolares enfrentam o desafio de formularem programas para melhorar ou pelo menos auxiliar a saúde mental de crianças refugiadas, bem como a aplicação de atividades para integrar esses indivíduos em âmbito curricular e na própria sala de aula (as relações entre os colegas de aula podem ser tanto inclusivas como de exclusão) ante os enfrentamentos psicológicos de perda e trauma dessas pessoas. Ademais, a superação de rotulações dos indivíduos deslocados, desamparados, como vítimas, percebendo-os como seres singulares e intervindo dentro da sociedade, e atuantes na construção e desenvolvimento cultural de uma comunidade específica. Dentre as possibilidades de atuação, Rousseau e Guzder (2008, p. 2) destacam:

Em primeiro lugar, (...) revêm brevemente o papel dos programas de prevenção nas escolas na área de saúde mental dos jovens e fazer uma definição preventiva para crianças refugiadas. Em segundo lugar, eles apresentam programas que visam facilitar o ajuste geral das crianças refugiadas ao país de acolhimento através de uma transformação do ambiente escolar e do currículo e depois olhar para os programas que usam uma modalidade de tratamento específico (expressão criativa ou espiritualidade) ou que foque sobre uma questão específica (tensões intercomunitárias). Terceiro, eles descrevem alguns dos programas de prevenção secundária que foram propostas para superar a subutilização dos serviços através da implementação de Serviços de saúde mental baseados na escola. (tradução minha)

Dentre o grupo de deslocados, as mulheres e as crianças são as mais atingidas, ou seja, são as mais vulneráveis. Além das situações de perigo que enfrentam durante a jornada até os locais de refúgio, as mulheres ainda têm que lidar com os abusos sexuais, a insegurança, muitas vezes nos próprios campos refugiados, e o estigma social de serem pessoas deslocadas.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

A vida das crianças refugiadas também é muito árdua. O número de jovens que morreram em conflitos armados, que ficaram feridos ou mutilados ou se encontram na situação de orfandade ainda é muito grande. Conforme o ACNUR, mais de 300 mil crianças foram obrigadas a converterem-se em soldados ou escravos sexuais. Crianças de mais de 87 países vivem rodeadas por 60 milhões de minas terrestres e 10 mil crianças continuam sendo vítimas destas armas<sup>278</sup>.

Retomando a discussão dos refugiados palestinos e a participação da UNRWA, essa agência da ONU oferece uma série de serviços humanitários, incluindo a educação, bem como assistência emergencial a 5 milhões de refugiados da Palestina, mesmo em tempos de conflitos<sup>279</sup>.

São cinco os campos de refugiados oficiais de palestinos localizados na Síria, no Líbano, na Jordânia, na Cisjordânia e em Gaza<sup>280</sup> e dentre os serviços ofertados por esta agência e objeto deste estudo está a educação.

A Palestina, no entanto, possui um Escritório Central Palestino de Estatísticas (Palestinian Central Bureau of Statistics - PCBS), cujos dados se referem à quantidade de escolas, alunos e professores no período de 2015/2016 na Palestina<sup>281</sup>:

Educação na Palestina	2015/2016
Taxa de Analfabetismo de Pessoas (15 anos ou mais)	3,3
Número de Escolas	2.897
Número de Estudantes	1.199.866
Número de Salas de Aula	39.526
Número de Professores	55.113

Ao refletir sobre todos esses dados, percebe-se que, embora sejam ofertados instituições de ensinos, a quantidade de escolas e o número de alunos ainda é muito pequeno e o acesso limitado, como no caso na Síria em que há um menor número de crianças matriculadas na escola<sup>282</sup>.

Na Cisjordânia, por exemplo, onde as demolições e os confiscos de terras e eliminação dos seus recursos básicos (escolas e cisternas de água são os principais alvos) pelos colonos locais,

<sup>278</sup> ACNUR. **O mundo das crianças**. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/quem-ajudamos/criancas/>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>279</sup> ONU. **Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA)**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>280</sup> UNRWA. **Onde trabalhamos**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/wp-content/uploads/2013/10/map\\_e-Open-Source-Pt.pdf](http://unrwa.org.br/wp-content/uploads/2013/10/map_e-Open-Source-Pt.pdf)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>281</sup> **PALESTINIAN CENTRAL BUREAU OF STATISTICS – PCBS. Education**. Disponível em: <[http://www.pcbs.gov.ps/Portals/Rainbow/StatInd/StatisticalMainIndicators\\_E.htm](http://www.pcbs.gov.ps/Portals/Rainbow/StatInd/StatisticalMainIndicators_E.htm)>. Acesso em: 06 jul. 2016.

<sup>282</sup> UNRWA. **Síria**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/siria/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/siria/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.



### Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

acarretam impactos não só nas famílias, mas também nas comunidades, ampliando a pobreza e a instabilidade<sup>283</sup>.

No Líbano, os refugiados registrados na UNRWA representam 10% da população libanesa e as instituições públicas do Líbano suportam somente metade das 400 mil crianças refugiadas sírias em idade escolar no país. Circunstâncias como essas são comuns e por causa disso, alguns refugiados oferecem um meio de aprendizagem para essas crianças em sua própria tenda, transformando-a em escola<sup>284</sup>.

É evidente que em alguns locais, como nos campos da Jordânia, existem avanços, e a performance dos alunos da UNRWA conseguiu ser melhor do que as de escolas pública e particular, conseguindo até 80% dos empregos, contudo, isso não é uma realidade que atinge todos os outros campos refugiados<sup>285</sup>. Em Gaza também há um grande incentivo, o objetivo deles é a educação de 220 mil crianças refugiadas, matriculadas nas escolas deles. O mais interessante é o emprego de um currículo escolar aplicado aos direitos humanos e fundamentado na DUDH, bem como na iniciativa “Respeito e Disciplina”<sup>286</sup>.

## CONCLUSÃO

Dessa maneira, se apenas aplicarmos os direitos humanos *in casu*, sem considerar os diferentes fatores (sociais, religiosos, culturais, etc.) que influenciariam e acarretariam outras consequências, podendo estas inclusive serem mais prejudiciais para as partes envolvidas, estaríamos incorrendo numa visão hermética do direito. Nesse sentido, não basta a pura e simples aplicação dogmática do direito, no caso em exame, o reconhecimento do direito dos refugiados palestinos à educação.

Verifica-se ainda a importância da escola como instituição difusora de valores de uma sociedade, bem como responsável pela produção, estímulo de um pensamento crítico. Desse modo, a escola não pode reproduzir discursos excludentes ou discriminadores com relação a um grupo, deve buscar um respeito mútuo enquanto ser humano e social, num ambiente diversificado a partir

<sup>283</sup> UNRWA. **Cisjordânia**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/cisjordania/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/cisjordania/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>284</sup> ONU BRASIL. **No Líbano, uma refugiada síria transforma sua casa em uma escola**. Disponível em: <[https://www.facebook.com/ONUBrasil/videos/960258247391999/?\\_\\_mref=message\\_bubbleONU%20Brasil](https://www.facebook.com/ONUBrasil/videos/960258247391999/?__mref=message_bubbleONU%20Brasil)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>285</sup> UNRWA. **Jordânia**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/jordania/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/jordania/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

<sup>286</sup> UNRWA. **Gaza**. Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/gaza/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/gaza/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

de práticas vivenciadas nos diferentes contextos de realidade social. Não basta ter um comprometimento, deve-se procurar um diálogo interativo entre os diferentes grupos étnicos, de classe e de gênero.

Do ponto de vista educacional, a interdisciplinaridade e multiculturalidade constituem categorias conceituais importantes e condição eficaz para aperfeiçoar a qualidade do ensino, visto que o homem precisa ter não apenas uma visão unilateral do mundo, dos fenômenos, do conhecimento científico, todavia, estas condições teórico-conceituais ainda não refletem a evolução do pensamento das sociedades. Há em curso, a defesa da necessidade de uma perspectiva global, universal, inter e multidisciplinar para a educação e ao ensino para que se tenha a possibilidade de construção de uma percepção equilibrada e mais crítica da realidade.

A luta pela consolidação prática dessa ideia converte-se em uma utopia necessária para homens e mulheres comprometidos/as com um mundo integralmente humanizado: seria uma disputa do *ethos* sociocultural *versus* o “globalitarismo”<sup>287</sup>.

É nesse sentido que se percebe a importância dos Organismos Internacionais na difusão do conhecimento aos indivíduos, “sujeitos de direito”, bem como procurarem analisar de modo crítico as realidades sociais e os objetivos sociopolíticos da educação.

## REFERÊNCIAS

ACNUR. **Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados**. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **O ACNUR**. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/o-acnur/>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **O mundo das crianças**. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/quem-ajudamos/criancas/>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

**Declaração Islâmica dos Direitos Humanos, de 19 de setembro de 1981**. (1981). Dispõe sobre os direitos no Islã. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/declaracaoislamica.html>>. Acesso em 30 jul. 2016.

---

<sup>287</sup> Globalitarismo é um termo muito utilizado pelo professor Milton Santos para expressar o autoritarismo avassalador assumido pelo atual modelo de globalização fundado na liberdade de mercado que busca homogeneizar os valores e comportamentos humanos na circunscrição da sociedade de consumo.



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

**Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.** (1948). Dispõe sobre os direitos humanos universais. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2016.

HUNTINGTON, Samuel P. **Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial.** Rio de Janeiro: Objetiva, 1996.

LEITE, Carlinda Maria Faustino. **O Currículo e o Multiculturalismo no sistema educativo português.** Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. 618p.

LE MONDE DIPLOMATIQUE. **AS CONSEQUÊNCIAS DOS CONFLITOS NO ORIENTE MÉDIO. Quem realmente acolhe os refugiados?.** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1953>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Nahr Al-Bared : a nova face dos campos palestinos do Líbano?** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=2961&tipo=acervo>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **O Estado da Palestina é para amanhã, sempre amanhã.** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1030>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

ONU. **Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA).** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

ONU BRASIL. **No Líbano, uma refugiada síria transforma sua casa em uma escola.** Disponível em: <[https://www.facebook.com/ONUBrasil/videos/960258247391999/?\\_\\_mref=message\\_bubbleONU%20Brasil](https://www.facebook.com/ONUBrasil/videos/960258247391999/?__mref=message_bubbleONU%20Brasil)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

PALESTINIAN CENTRAL BUREAU OF STATISTICS – PCBS. **Education.** Disponível em: <[http://www.pcbs.gov.ps/Portals/\\_Rainbow/StatInd/StatisticalMainIndicators\\_E.htm](http://www.pcbs.gov.ps/Portals/_Rainbow/StatInd/StatisticalMainIndicators_E.htm)>. Acesso em: 06 jul. 2016.

ROUSSEAU, Cécile; GUZDER, Jaswant. **School-Based Prevention Programs for Refugee Children.** Disponível em: <<https://nps.uqam.ca/upload/files/prevention/rousseau.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

SANTOS, MILTON. **Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal.** Rio de Janeiro: BestBolso, 2011.

SEN, Amartya, KLIKSBERRG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo Globalizado.** Tradução por Bernardo Ajzenberg, Carlos



**Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229**

Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

UNRWA. **Cisjordânia.** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/cisjordania/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/cisjordania/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Gaza.** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/gaza/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/gaza/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Jordânia.** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/jordania/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/jordania/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Onde trabalhamos.** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/wp-content/uploads/2013/10/map\\_e-Open-Source-Pt.pdf](http://unrwa.org.br/wp-content/uploads/2013/10/map_e-Open-Source-Pt.pdf)>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Síria.** Disponível em: <[http://unrwa.org.br/sobre\\_a\\_unrwa/areas\\_de\\_operacao/siria/](http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/areas_de_operacao/siria/)>. Acesso em: 8 ago. 2016.